LEI MUNICIPAL Nº 1.687 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a implantação de espaços neurossensoriais para autistas, em novos estabelecimentos públicos de saúde, educação e assistência social, no município de Manacapuru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica determinada a implantação de espaços neurossensoriais voltados ao público diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista-TEA, em novos estabelecimentos públicos de saúde, educação e assistência social, como escolas e unidades de saúde, promovendo sua inclusão educacional e social.

Art. 2º Entende-se por espaços neurossensoriais aqueles destinados exclusivamente a proporcionar uma experiência sensorial adequada a autistas, considerando suas particularidades e necessidades específicas.

Art. 3º Os espaços neurossensoriais deverão ser projetados e adaptados para oferecer um ambiente acolhedor e seguro, com o objetivo de reduzir ou eliminar estímulos sensoriais que possam causar desconforto ou estresse às pessoas autistas.

Art. 4º Os espaços neurossensoriais deverão ser equipados com iluminação ajustável, sons controlados, móveis ergonômicos, texturas variadas e objetos táteis, entre outros recursos, para promover o bem-estar e o desenvolvimento adequado das pessoas autistas.

Art. 5º Estabelecer parceria com entidades representativas dos autistas para elaborar diretrizes técnicas visando à adequação dos espaços neurossensoriais, considerando padrões de acessibilidade, segurança e conforto.

Art. 6º Podem ser firmadas parcerias com organizações da sociedade civil e empresas privadas interessadas em apoiar e prover recursos para a criação e manutenção dos espaços neurossensoriais.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 20 de dezembro de 2024.

BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287

Assinado de forma digital por BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287
Dados: 2024.12.20 16:43:36 -04'00'

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru